

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1229/2023, de 26 de janeiro de 2024.

Denomina a Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Alta de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENFERMEIRA GISLAINE DE FÁTIMA DE BAIRROS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENFERMEIRA GISLAINE DE FÁTIMA DE BAIRROS", a Unidade Básica de Saúde a ser construída no Bairro Cidade Alta, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 26 de janeiro de 2024.

ANTONIO FRANCA Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCA BENJAMIM:90352270934 Pados: 2024.01.26 12:23:52 -03'00'

Antonio França Benjamim **Prefeito**

